



Companhia de Saneamento de Maricá S.A.	
Processo Número	21920/2022
Data do Início	23/11/2022
Folha	
Rubrica	

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 04/2023.

A **Companhia de Saneamento de Maricá S.A.**, sociedade de economia mista municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ- CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada **SANEMAR**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Marcia da Silva Ferreira**, portadora do CPF nº. 031.349.697-85 e pelo Diretor Técnico Operacional, **Rodrigo Alexandre de Abreu**, inscrito no CPF/MF de nº 099.701.987-50 e **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO S.A.**, pessoa jurídica, inscrita no CPNJ sob nº 00.185.997/0001-00, com endereço na Avenida Brasil, nº 4880, Galpão, Maré – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-361, representada neste ato pelo Ilmo. Sr. **André Machado de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 018.378.307-70, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 03 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 04/2023**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **21920/2022**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto:

- I. A prorrogação do contrato n.º 04/2023, que tem por objeto a **contratação para locação, sob demanda, de container escritório com WC e container sanitário-vestiário para atender as obras de engenharia da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR**, amparada no art. 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 165 do RILC, na forma da justificativa inserida às fls. 609/610 dos autos do processo administrativo n.º **21920/2022** por 12 (doze) meses, vigorando de 14/02/2026 até 14/02/2027;
- II. Acréscimo de 7,41%, referente aos itens adicionados no quantitativo inicialmente contratado, com fundamento no disposto no art. 81, inc. II, da Lei 13.303/16 e art. 183 do RILC;
- III. Supressão de 21,05%, ao valor originalmente contratado, pelas razões e fundamentos expostos nos autos do processo administrativo nº 21920/2022, com fulcro no art. 81, da Lei 13.303/16 e art. 183 do RILC;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor do Contrato nº. 04/2023, em decorrência do objeto constante no inciso II da Cláusula Primeira sofrerá uma redução de R\$ 423.000,20 (quatrocentos e vinte e três mil reais e vinte centavos), bem como, um acréscimo de R\$148.896,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais) em razão do estipulado no inciso III da cláusula primeira, nos termos da planilha apensadas aos presentes autos, que se tornam parte integrante deste Termo.

2.2. O valor Global do Contrato 04/2023, em decorrência das alterações citadas passa a ter a importância de R\$ 1.735.760,64 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha a seguir.

2.3. Quadro/Planilha com o resumo das alterações contratuais descritas na cláusula segunda:





Companhia de Saneamento de Maricá S.A.	
Processo Número	21920/2022
Data do Início	23/11/2022
Folha	
Rubrica	

RAZÃO SOCIAL: NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES S.A.
CNPJ: 00.185.937/2023-14-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE CONTAINER ESCRITÓRIO COM E SEM WC E CONTAINER SANITÁRIO- VESTIÁRIO
CONTRATO: 04/2023
VIGÊNCIA: 14/02/2026 à 14/02/2027

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ALTERAÇÃO QUALITATIVA/QUANTITATIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONTRATO ATUAL		ACRÉSCIMO 7,43%		SUPRESSÃO 21,09%		TOTAL 13,64%		TERMO ADITIVO CONTRATO READEQUADO	
		QTD	VALOR UNIT. / VALOR ANUAL	% QTD / VALOR	% QTD / VALOR	VALOR	VALOR	QTD	VALOR ANUAL		
1	CONTAINER SEM WC	8	R\$ 1.094,00 / R\$ 99.284,00	150% / R\$ 148.896,00						20	R\$ 248.180,00
2	CONTAINER COM WC	30	R\$ 9.525,00 / R\$ 2.857.500,00			33% / R\$ 423.000,00				20	R\$ 846.000,00
3	CONTAINER SANITÁRIO/VESTIÁRIO (M/F)	16	R\$ 3.341,87 / R\$ 641.600,64							18	R\$ 641.600,64
		54	R\$ 3.009.884,64	12	R\$ 148.896,00	10	R\$ 423.000,00	13	R\$ 274.104,00	56	R\$ 3.735.740,64
		TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		VALOR CONTRATUAL	

Parágrafo Primeiro. As despesas previstas neste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 60.01.17.512.0118.2428; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 1704; Nota de Empenho nº: 182/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato nº 04/2023, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 14 de fevereiro de 2026.

Marcia da Silva Ferreira
Diretora Presidente – SANEMAR

Rodrigo Alexandre de Abreu
Diretor Técnico Operacional – SANEMAR

André Machado de Oliveira
NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO S.A.

TESTEMUNHAS

1 -

2 -

